

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.16.50  
0570300570 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MULHERES EM REDE  
AGENCIA: 0570-3 CONTA: 33.098-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020250822134927180903385  
CNPJ DO PAGADOR: 10.896.100/0001-00  
VALOR: R\$200,00  
TARIFA: R\$1,98  
DATA: 22/08/2025 - 11:02:58  
DESCRICAO: Pagamento de contrato de transporte da  
s mulheres.

-----

PAGO PARA: Jose Jurandir Alves  
CPF: \*\*\*.072.874-\*\*  
CHAVE PIX: +5587999397435  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000007394358967  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 22/08/2025 - 11:02:59

=====

DOCUMENTO: 082206  
AUTENTICACAO SISBB: 0.3FA.073.9C9.EB7.FD7

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de transporte que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú e, de outro, como **CONTRATADO**, o senhor José Jurandir Alves.

### **CONTRATANTE**

Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rosa Nunes da Silva, Bairro São Francisco, nº 106, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.100/0001-00, neste ato representado pela Presidente Evanice Pereira de Souza, portadora da carteira de identidade nº 2168801 SESDS/PB e CPF nº 039.987.354-61.

### **CONTRATADO (A)**

Eu, José Jurandir Alves, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7018148 SSP/PE e CPF nº 945.072.874-72, com o endereço no Sítio Cantinho Pedra Atravessada, Município São José do Egito/PE, CEP: 56.740-000.

Proprietário do veículo AGRALE/UTRAVAN FD placa GTM 4407, ano de modelo 1994/1995.

### **Do Objeto do Contrato**

**Cláusula 1ª** - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de transporte, sem vínculo empregatício, sendo responsável para transportar as mulheres da Comunidade de Retiro até o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São José do Egito/PE, para pegar outro veículo até o Hotel Brotas em Afogados da Ingazeira/PE para participarem do Seminário “As mulheres e Seus Quintais Produtivos” – Um Espaço de Produção de Alimentos Agroecológicos e Construção de Cidadania no Sertão do Pajeú.

### **Dos Deveres do Contratante**

**Cláusula 2ª** – O (A) CONTRATANTE estará obrigado (a) a realizar o pagamento à parte CONTRATADA do valor estipulado no presente CONTRATO com assiduidade e em moeda corrente.

**§ 1º** – O pagamento desse serviço, objeto desta cláusula, será efetuado no escritório sede da Organização CONTRATANTE, através de Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil e assinatura do contrato em duas vias e recibo assinado pelo mesmo.

### **Dos Deveres do Contratado**

**Cláusula 3ª** – O (A) CONTRATADO (A) estará obrigado (a) a cumprir horário, ficará subordinado (a) as normas da CONTRATANTE.

**Cláusula 4ª** – O (A) CONTRATADO (A) estará obrigado (a) a realizar o transporte de maneira segura, obedecendo às normas constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

**Cláusula 5ª** – O (A) CONTRATADO (A) será responsabilizado (a) por qualquer dano ao seu veículo, veículos de terceiros e eventuais danos a terceiros que este porventura venha a causar, devendo o próprio arcar com todos os prejuízos causados e eventuais responsabilizações legais.

**§1º** - O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade por qualquer dano causado ao veículo do (a) CONTRATADO (A), veículos de terceiros e eventuais danos a terceiros durante o prazo de vigência do presente CONTRATO.

**§2º** - Em caso de danos causados por terceiros, O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade, sendo o dano causado por pessoa ligada à parte CONTRATANTE ou não, devendo o seu causador ser responsabilizado pelo respectivo dano.

**§3º** - O (A) CONTRATANTE será isento (a) de responsabilidade por qualquer dano causado por agente natural, climático, ou decorrente de más condições de manutenção do veículo utilizado pelo (a) CONTRATADO (A) para a prestação do serviço.



### Do Prazo

**Cláusula 6ª** - O prazo do presente Contrato tem início em 20 de agosto de 2025 e término em 21 de agosto de 2025. Sem qualquer ônus para as partes.

### Da Remuneração

**Cláusula 7ª** - Pela prestação do serviço ora contratado a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) através de Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil e assinatura do contrato em duas vias e recibo assinado pelo mesmo, contrato e recibo de locação de transporte assinado pelo mesmo.

### Da Natureza Jurídica do Contrato

**Cláusula 8ª** - O presente contrato de natureza personalíssima, baseado no princípio de autonomia da vontade das partes, será regido pelo Código Civil, não gerando subordinação de qualquer natureza para o (a) CONTRATADO (A), nem de natureza trabalhista para o (a) CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, escolhendo, de comum acordo, o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais lides decorrentes do presente contrato.

Afogados da Ingazeira/PE, 21 de agosto de 2025.

Evanice Pereira de Souza  
Evanice Pereira de Souza  
CPF: 039.987.354-61  
Presidente

José Jurandir Alves  
José Jurandir Alves  
CPF: 945.072.874-72  
Contratado

Luiz Nícolas Rodrigues  
Testemunha  
CPF: 103.213.584-06

Sorvânia Nícolas Rodrigues  
Testemunha  
CPF: 076.294.444-78

## RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**R\$ 200,00**

Eu, José Jurandir Alves, inscrito no CPF nº 945.072.874-72 e RG nº 7018148 SSP/PE, residente na comunidade rural do Cantinho da Pedra Atravessada, Município São José do Egito/PE, recebi da Associação da Rede Mulheres Produtoras do Pajeú escrita no CNPJ nº 10.896.100/0001-00 situada na Rua Rosa Nunes da Silva, nº 106, Bairro são Francisco, a importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), referente há prestação de serviços de transporte de mulheres da comunidade de Retiro até o sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São José do Egito/PE, para participarem do Seminário "As mulheres e Seus Quintais Produtivos" – Um Espaço de Produção de Alimentos Agroecológicos e Construção de Cidadania no Sertão do Pajeú no Hotel Brotas em Afogados da Ingazeira/PE, referente ao Projeto BRA/23/35/05 – Rede de Mulheres do Fundo Fundo-ECOS.

São José do Egito/PE, 21 de agosto de 2025.

*José Jurandir Alves*

\_\_\_\_\_  
José Jurandir Alves

CPF: 945.072.874-72